PROJETO DE LEI Nº051/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 28 DE MAIO DE 2026.**

Declara bens inservíveis, autoriza o Poder Executivo a proceder na sua alienação por meio de leilão público e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, dos seguintes bens móveis, declarados por esta Lei inservíveis, pertencentes ao Município de São Martinho/RS:

- RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4, ANO 2018 PATRIMÔNIO Nº 6080
-RETROESCAVADEIRA RANDON 4X4, ANO 2018 PATRIMÔNIO Nº 6325
- TRATOR VALMET 1280, 4X4, ANO 1995, PATRIMÔNIO Nº 553
- TRATOR AGRÍCOLA 4X4 LS PLUS90, ANO 2020, PATRIMÔNIO Nº 6752
- ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS, MARCA JF, MODELO C120AT, ANO 2022, PATRIMÔNIO 7697
- ÔNIBUS VOLARE V6, 23 PASSAGEIROS, ANO 2009, PLACA IPP3527, PATRIMÔNIO Nº 2244
- ÔNIBUS VOLARE V8, 31 PASSAGEIROS, ANO 2009, PLACA IPP1857, PATRIMÔNIO Nº 2243
- SUCATA DE CAÇAMBA 12M³

Art. 2º - As alienações serão feitas mediante licitação, na modalidade de Leilão, tipo maior lance (oferta), considerando como valor mínimo o auferido em avaliação realizada, por comissão especialmente designada para este fim, conforme Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 28 DE MAIO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.05.29 09:48:19 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 051/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 28 DE MAIO DE 2026**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

No ensejo da realização da presente Sessão Ordinária do egrégio Poder Legislativo, estamos procedendo no encaminhamento do Projeto de Lei nº 051/2026 sobre o qual apresentamos a seguinte

JUSTIFICATIVA:

Prezados Edis,

O encaminhamento do presente Projeto de Lei, visa declarar inservíveis e autorizar a alienação de diversos bens da Administração Pública Municipal que não possuem mais utilidade na prestação do serviço público.

O valor arrecadado será integralmente destinado à aquisição de novos veículos/equipamentos a serem utilizados pela municipalidade otimizando desta forma a prestação de serviço público e evitando desperdício de recursos com veículos e equipamentos que não serão mais utilizados e que apenas estão gerando despesas para o município.

A alienação dos bens será através de licitação na modalidade de Leilão Público, objetivando arrecadar com essas alienações, valores para reinvestimento conforme dito, em ações prioritárias e que melhorem os trabalhos da Administração Pública, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes. Destaca-se que a renda obtida com a venda dos bens será obrigatoriamente utilizada na aquisição de novos equipamentos permanentes.

Consideramos o assunto de importante relevância, motivo pelo qual contamos com o unânime aval dos membros desta Casa do Povo, na aprovação da matéria em questão.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.05.29 09:48:28 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal